



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 40/2019

Uberlândia, 22 de Janeiro de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 44073228/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **FAZENDA LOS ANGELES / MAT. 217.572 / LUIS ANTÔNIO FIGUEIREDO** CNPJ/CPF 550.812.588-49, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**, (parâmetro- área útil: 257,540 ha), com critério locacional ZERO, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **G-01-03-1**, localizada na ZONA RURAL no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19°18'5,7" e Longitude: 48°19'33,23", em conformidade com normas ambientais vigente.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O DE Nº 7/2019, EMITIDO DIA 11/01/2019, PARA CORREÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/01/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Francely Aparecida Moreno de Tillio, Diretor(a)**, em 24/01/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006521** e o código CRC **777A3830**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0000204/2019-06

SEI nº 3006521